

# Clube é reponsável por afo criança em festa de fim

A 11ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais condenou o clube de Itambacuri, no Vale do Rio do Norte, a indenizar a família de uma criança vítima de afogamento.

Em 2018, uma criança de 7 anos morreu ao se afogar em uma piscina do clube durante festividades comemorativas. A família foi levada para o hospital de emergência e morreu no dia seguinte.

A família da vítima ajuizou ação de indenização sob a alegação de que o clube não possuía sinalização adequada, o que agravou o ocorrido.

Em sua defesa, o clube alegou que não havia piscina sem a supervisão de um familiar. O juiz da Comarca de Itambacuri acatou o pedido da família e fixou a indenização em R\$ 60 mil.

Diante dessa decisão, a família recorreu solicitando a reforma da sentença.

O relator, desembargador Rui de Almeida Magalhães, ajuizou recurso de primeiro grau comporta majoração para R\$ 100 mil, alegando que o caso concreto e os critérios da razoabilidade e proporcionalidade justificam a maior indenização.

O desembargador Marcelo Pereira da Silva e o juiz coordenador do processo informaram a assessoria de imprensa do TJMG sobre o caso.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-jul-29/clube-e-reponsavel-por-afogamento-de-crianca-em-festa-de-fim-de-ano/>

